



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.102.908/0001-92

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

1

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 079 e 080/2023-FUNDEB.

Ref. Processo n°. PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-011-SEMED/2023.

Objeto Contratual: A Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e serviços de limpeza de forro e aplicação química no controle de pragas em Escolas Municipais da Zona Urbana e da Zona Rural Município de Oriximiná/PA.

O Sr. JONASO JOSÉ DOS PASSOS DIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, como CONTRATANTE, M. E. A. MENDONCA EIRELI e CONTROLE DE PRAGA & SERVICO LTDA, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOELDER TAVARES DE OLIVEIRA, CPF: 895.380.722-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.102.908/0001-92

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

2

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 08 de maio de 2023.

JONASO JOSÉ DOS PASSOS DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO